



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.397 DE 19 DE MAIO DE 2015.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Reginaldo Araújo .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

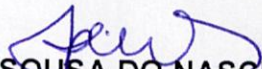
**Art. 1º** – Passará, doravante, a chamar-se **ALBERTO MARTINS DE SOUSA (“BETINHO COMPANHEIRO”)** a praça localizada na Rua Marcondes Filho, após a Vila Operária, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 25 de setembro de 2015.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

